



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Itaú de Minas, 17 de junho de 2021

Indicação nº 58/2021

Excelentíssimo Senhor Vereador.

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta a indicação supracitada, a mesma será encaminhada à Procuradoria, tendo em vista que a cobrança de Taxas e Tributos é regida pela Lei Complementar nº 10, e suas regulamentações através de Decreto.

Assim, para um amplo estudo quanto ao tema, no intuito de melhor atendimento e gerenciamento do Setor de Engenharia, faz-se imprescindível a análise do Setor Jurídico.

No mais elevam-se votos de estima e consideração ao nobre edil.

  
\_\_\_\_\_  
**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS**

Ilma. Sra.  
Davi Sousa  
Distinto Vereador da Câmara Municipal de Itaú de Minas